



LEI

Nº

776/79

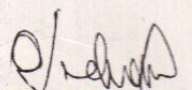
Declara de Utilidade Pública a
Sociedade de Umbanda "LUZ DIVINA"

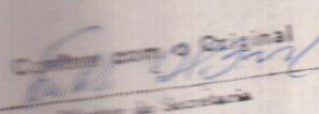
Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade
de Umbanda "LUZ DIVINA", sociedade de caráter re-
ligioso, filantrópico e assistencial.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do
Sul. Em 24 de Agosto de 1.979.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal